



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1224/2017

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença ~~sem~~ ^{com} vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 ~~(dois) anos~~ ^{dois} ao servidor **ACILEU DIAS DE SALES**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 03 de julho de 2017.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES